

Nota Técnica 76086

Data de conclusão: 12/05/2022 18:04:38

Paciente

Idade: 69 anos

Sexo: Feminino

Cidade: Guaíba/RS

Dados do Advogado do Autor

Nome do Advogado: -

Número OAB: -

Autor está representado por: -

Dados do Processo

Esfera/Órgão: Justiça Federal

Vara/Serventia: 1ª Vara Federal de Porto Alegre

Tecnologia 76086

CID: G20 - Doença de Parkinson

Diagnóstico: Doença de Parkinson

Meio(s) confirmatório(s) do diagnóstico já realizado(s): laudo médico

Descrição da Tecnologia

Tipo da Tecnologia: Produto

Registro na ANVISA? Não

Descrição: Canabidiol

O produto está inserido no SUS? Não

Outras Tecnologias Disponíveis

Tecnologia: Canabidiol

Descrever as opções disponíveis no SUS e/ou Saúde Suplementar: há múltiplas alternativas previstas em PCDT [\(1\)](#). Entre elas, levodopa/carbidopa, levodopa/benserazida, biperideno estão disponíveis no Componente Básico de Assistência Farmacêutica, enquanto que bromocriptina, amantadina, pramipexol, triexifenidil, selegilina, tolcapona, entacapona e rasagilina estão disponíveis no Componente Especializado da Farmácia do Estado especificamente para tratamento de DP.

Custo da Tecnologia

Tecnologia: Canabidiol

Custo da tecnologia: -

Fonte do custo da tecnologia: -

Evidências e resultados esperados

Tecnologia: Canabidiol

Evidências sobre a eficácia e segurança da tecnologia: O CBD é um dos canabinoides mais abundantes presentes nas plantas do gênero cannabis. Atua como antagonista dos receptores CB1 e CB2 e inibidor da recaptção e metabolismo da anandamida [\(8\)](#). No Brasil, existe apenas um produto que deriva da cannabis com registro ativo na ANVISA, o Mevatyl® (Canabidiol 25 mg + Tetraidrocanabinol 27 mg) [\(9\)](#). Trata-se, contudo, de uma apresentação diversa à pleiteada em processo. O produto pleiteado possui apenas autorização sanitária da ANVISA permitindo sua comercialização, uma vez que os testes clínicos necessários para o registro definitivo ainda estão em andamento. Nos últimos anos, estudos in vitro e in vivo sugeriram efeito antiepiléptico do CBD, por mecanismos de ação ainda não bem esclarecidos, possivelmente não relacionados com a interação com receptores canabinoides. Até o momento, o FDA (Food and Drug Administration), órgão dos EUA responsável pelo registro de medicamentos, aprovou o uso do CBD apenas para o controle de crises epilépticas na síndrome de Lennox-Gastaut e na epilepsia mioclônica da infância grave.

Chagas e colaboradores (2014) realizaram ensaio clínico para avaliar o impacto global do uso de CBD em pacientes com DP [\(10\)](#). Neste estudo, 21 participantes com diagnóstico de DP em tratamento com medicamentos antiparkinsonianos, idade acima de 45 anos, sem qualquer transtorno psiquiátrico anterior ou atual, comorbidade clínica relevante e uso prévio de cannabis foram distribuídos em três grupos: placebo, CBD 75 mg/dia e CBD 300 mg/dia. Avaliou-se sintomatologia da DP por meio da Escala Unificada de Avaliação da Doença de Parkinson (do inglês, Unified Parkinson Disease Rating Scale - UPDRS), funcionamento e qualidade de vida do paciente com diagnóstico de DP através do Questionário da doença de Parkinson (do inglês, Parkinson's Disease Questionnaire - PDQ) e ocorrência de eventos adversos associados à medicação. Não foi encontrada diferença estatisticamente significativa no que tange a sintomatologia da DP, aferida por meio da UPDRS. Com relação ao funcionamento e qualidade de vida, avaliados por meio da PDQ-39, o grupo manejado com CBD 300 mg/dia diferiu do placebo ($P=0,05$). Sugeriu-se, então, que CBD seria capaz de aliviar sintomas não motores da DP, como ansiedade.

Nessa linha, em estudo brasileiro, Faria e colaboradores (2020) realizaram ensaio clínico,

randomizado, duplo-cego e controlado por placebo para avaliar o impacto de CBD 300 mg/dia no tratamento de ansiedade e tremores da DP (12). Foram randomizados 24 participantes com diagnóstico de DP em tratamento com medicamentos antiparkinsonianos, ausência de alterações cognitivas marcadas de acordo com uma avaliação clínica, sem uso de benzodiazepínicos ou antidepressivos, e sem diagnóstico concomitante de demência ou transtornos psiquiátricos atuais. Ansiedade foi avaliada por meio de uma escala visual (ansiedade, sedação, deficiência cognitiva e desconforto), da escala Auto-Avaliação ao Falar em Público (do inglês, Self Statements during Public Speaking Scale - SSPS) e de marcadores fisiológicos (pressão arterial sistêmica, batimentos cardíacos, tremores, entre outros). CBD reduziu apenas a ansiedade aferida pela escala visual ($P=0,021$) sem impacto em cognição ($P=0,396$), sedação ($P=0,119$) e desconforto ($P=0,838$). É digno de nota que a comparação deu-se com placebo, não com os múltiplos fármacos ansiolíticos e antidepressivos disponíveis pelo SUS.

Bougea e colaboradores (2020) realizaram revisão sistemática para avaliar o uso de Cannabis como tratamento alternativo na DP (13). Foram encontrados 14 estudos explorando o impacto da Cannabis em sintomas motores (5 estudos) e não motores (4 estudos) da DP por meio predominantemente de estudos observacionais e sem grupo controle. Os cinco ensaios clínicos identificados apresentaram baixa qualidade metodológica com alto risco de viés. Concluiu-se que não há dados suficientes para embasar a prescrição de Cannabis no tratamento de DP.

Uma segunda revisão sistemática, publicada em 2021, teve como objetivo avaliar a literatura sobre o uso de cannabis medicinal ou seus derivados em pacientes com DP para determinar seu efeito na função motora e seu perfil de segurança (14). Foram incluídos 15 estudos, incluindo seis ensaios clínicos randomizados. Destes, 12/15 (80%) mencionam o tratamento concomitante com medicamentos antiparkinsonianos, mais comumente levodopa. Os desfechos primários foram avaliados com mais frequência usando a escala UPDRS nos ensaios clínicos randomizados e o auto-relato do paciente sobre a melhora dos sintomas nos estudos observacionais. A maioria dos dados observacionais sem controles apropriados teve estimativas de efeito que favorecem a intervenção. No entanto, os estudos controlados não demonstraram melhora geral significativa dos sintomas motores. A metanálise de três ensaios clínicos randomizados, incluindo um total de 83 pacientes, não demonstrou uma melhora estatisticamente significativa na variação do score UPDRS III com o uso de derivados de cannabis. Apenas um estudo relatou melhora estatisticamente significativa na discinesia ($P<0,05$). A intervenção foi geralmente bem tolerada. Todos os ensaios clínicos randomizados apresentaram alto risco de viés. Frente a estes dados os autores da revisão sistemática concluíram que não há evidências suficientes para apoiar o uso desta intervenção na prática clínica para o tratamento dos sintomas motores.

Benefício/efeito/resultado esperado da tecnologia: indeterminado porque não há evidência de qualidade disponível.

Recomendações da CONITEC para a situação clínica do demandante: Não avaliada

Conclusão

Tecnologia: Canabidiol

Conclusão Justificada: Não favorável

Conclusão: A evidência científica disponível é insuficiente para embasar a prescrição de CBD no tratamento de DP. Ou seja, não há garantia nem de eficácia nem de segurança da tecnologia pleiteada no tratamento da condição clínica da parte autora.

Além da eficácia clínica duvidosa e dos eventos adversos, estima-se custo-efetividade e impacto orçamentário elevados, em especial se comparado às inúmeras alternativas terapêuticas disponíveis pelo SUS. Ainda, é digno de nota que apesar de existir um produto registrado junto à ANVISA, o próprio fabricante afirma, em bula, não haver estudos clínicos completos que comprovem a eficácia e segurança do item, além de incertezas quanto à sua segurança a longo prazo quando utilizado como terapia médica.

Por fim, apesar dos benefícios relatados pela parte autora, é importante que a avaliação seja alicerçada nos resultados descritos na literatura médica publicada, tanto pela possibilidade de vieses na avaliação de casos individuais como pelo risco de quebra de equidade caso sejam mantidas intervenções iniciadas por meios próprios.

Há evidências científicas? Sim

Justifica-se a alegação de urgência, conforme definição de Urgência e Emergência do CFM? Não

Referências bibliográficas: 1. BRASIL. Ministério da Saúde. Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC). Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Doença de Parkinson. 2017. Disponível em: http://conitec.gov.br/images/Protocolos/DDT/PCDT_Doen%C3%A7a_de_Parkinson_31_10_2017.pdf

2. Chou KL. Clinical manifestations of Parkinson disease. UpToDate. 2021.

3. Jankovic J. Etiology and pathogenesis of Parkinson disease. UpToDate. 2021.

4. Oliver D, Veronese S. Palliative approach to Parkinson disease and parkinsonian disorders. UpToDate. 2021.

5. Shulman LM, Gruber-Baldini AL, Anderson KE, Vaughan CG, Reich SG, Fishman PS, et al. The evolution of disability in Parkinson disease. *Mov Disord.* 2008;23(6):790–6.

6. Macleod AD, Taylor KS, Counsell CE. Mortality in Parkinson's disease: a systematic review and meta-analysis. *Mov Disord.* 2014;29(13):1615–22.

7. Spindler MA, Tarsy D. Initial pharmacologic treatment of Parkinson disease. UpToDate. 2021.

8. Pisanti S, Malfitano AM, Ciaglia E, Lamberti A, Ranieri R, Cuomo G, et al. Cannabidiol: State of the art and new challenges for therapeutic applications. *Pharmacol Ther.* 2017;175:133–50.

9. BRASIL. Ministério da Saúde. Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC). Mevatyl® (cannabidiol + tetraidrocanabinol) para o tratamento da espasticidade moderada a grave relacionada à esclerose múltipla. 2017. Disponível em: http://conitec.gov.br/images/Sintese_Evidencias/2017/SE_041_Mevatyl_Espasticidade.pdf

10. Chagas MHN, Zuardi AW, Tumas V, Pena-Pereira MA, Sobreira ET, Bergamaschi MM, et al. Effects of cannabidiol in the treatment of patients with Parkinson's disease: an exploratory double-blind trial. *J Psychopharmacol (Oxf).* 2014;28(11):1088–98.

11. Perlmutter JS. Assessment of Parkinson disease manifestations. *Curr Protoc Neurosci.* 2009;49(1):10–1.

12. de Faria SM, de Moraes Fabrício D, Tumas V, Castro PC, Ponti MA, Hallak JE, et al. Effects of acute cannabidiol administration on anxiety and tremors induced by a Simulated Public Speaking Test in patients with Parkinson's disease. *J Psychopharmacol (Oxf).* 2020;34(2):189–96.

13. Bougea A, Koros C, Simitsi A-M, Chrysovitsanou C, Leonardos A, Stefanis L. Medical

[cannabis as an alternative therapeutics for Parkinsons' disease: Systematic review. Complement Ther Clin Pract. 2020;39:101154.](#)

14. Thanabalasingam SJ, Ranjith B, Jackson R, Wijeratne DT. Cannabis and its derivatives for the use of motor symptoms in Parkinson's disease: a systematic review and meta-analysis. Ther Adv Neurol Disord. 2021 May 25;14:17562864211018561.

NatJus Responsável: RS - Rio Grande do Sul

Instituição Responsável: TelessaúdeRS-UFRGS

Nota técnica elaborada com apoio de tutoria? Não

Outras Informações: A parte autora apresenta laudo médico atestando diagnóstico de Doença de Parkinson. Conforme consta, a parte autora já fez uso de rasagilina, levodopa e pramipexol, para o seu tratamento, sem alcançar resultado satisfatório. Frente ao exposto, foi iniciado tratamento com canabidiol, quando observou-se melhora das funções cognitivas e motoras, impactando a qualidade de vida da paciente. Não resta exposto quais as doses, tempo de uso, ou mesmo se os tratamentos previamente experimentados foram interrompidos ou mantêm-se associados ao uso do canabidiol, tecnologia pleiteada em processo.

A doença de Parkinson (DP) é uma doença neurodegenerativa incurável, que acomete entre 100 e 200 pessoas a cada 100.000 habitantes com mais de 40 anos de idade [\(1,2\)](#). A DP é causada pela morte de neurônios dopaminérgicos, localizados em estruturas cerebrais específicas (denominadas de sistema extrapiramidal) [\(3\)](#). Inicialmente, pensava-se que a DP era basicamente uma doença motora. Atualmente, é reconhecida como uma patologia complexa com ampla gama de manifestações não-motoras. Suas principais manifestações clínicas são tremor, bradicinesia (lentificação dos movimentos voluntários), rigidez e instabilidade postural. Dentre as manifestações clínicas não-motoras, destaca-se disfunção cognitiva e demência, alucinações, transtornos do humor e distúrbios do sono.

A progressão da DP é variável e não há sinais ou sintomas capazes de prever com precisão o curso da doença [\(2,4\)](#). No entanto, sabe-se que alguns eventos, como dificuldade para engolir, deterioração cognitiva, infecções de repetição e perda de peso, são indicativos de terminalidade. Estudo observacional, incluindo 618 participantes com diagnóstico de DP, verificou que a incapacidade (definida pela dificuldade em realizar atividades diárias de forma independente), em geral, ocorre entre três e sete anos após o início da DP [\(5\)](#). Nessa linha, a DP acarreta em aumento de mortalidade com sobrevida média, depois do diagnóstico, variando de seis a 22 anos [\(6\)](#).

O objetivo do tratamento é reduzir a progressão da doença e controlar os seus sintomas [\(1,7\)](#). Infelizmente, atualmente, não há fármacos capazes de mudar o curso da doença. Estão disponíveis, portanto, apenas tratamentos sintomáticos. Para tratamento de sintomas leves, que não acarretem em prejuízo funcional, recomenda-se avaliar individualmente custo-benefício e, quando o paciente desejar, é possível utilizar inibidores da MAO-B, amantadina ou anticolinérgicos. Diante de prejuízo funcional, tanto levodopa quanto os agonistas dopaminérgicos podem ser utilizados (como pramipexol e ropinirol). Para pacientes com DP em estágio avançado, já em uso de levodopa, há possibilidade de combinação com outros fármacos antiparkinsonianos. Por exemplo, bromocriptina, cabergolina, pramipexol, entacapona e tolcapona. Caso o tratamento medicamentoso seja insuficiente, a cirurgia de implante de estimulador cerebral profundo (do inglês, deep brain stimulation) deve ser considerada.